

Lei nº 39.

Atas créditos suplementares

A Câmara Municipal de Curum do Paranáita devota e em
conformidade a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alocados os seguintes créditos suplementares a do-
tações de orçamento vigente:

8 04 4	- Serviço Postal	
8 04 4	- Assinaturas de jornais e revistas oficiais	200,00
8 63 1	- Operários dos serviços de eletricidade	200,00
8 63 3	- Para os serviços de eletricidade	1.000,00
8 81 1	- Operários dos serviços de ruas, praças e parques	5.000,00
8 81 3	- Combustíveis e lubrificantes	3.600,00
8 82 1	- Operários dos serviços de estradas e pontes	4.000,00
8 82 3	- Para os serviços de estradas e pontes	60.000,00
8 82 3	- Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
8 93 0	- Adicionais a funcionários chefes de família	4.000,00
Soma		<u>2.000,00</u>
		<u>100.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entenda-se esta lei em
vigor na data de sua publicação.

manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curum do Paranáita, 3 de agosto de
1949.

- a) Adílio Braz de Aguiar Pinheiro
Prefeito Municipal
- a) Dolores Augusto de Mendonça
Secretaria